

DIGITALIZADO

EM: 04/09/00

Roberta Baltar
FUNCIONÁRIO

Resolucao: 1416 de 01-07-96

DOM - 10902 de 24-07-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 014/96

Data 27 / 06 / 96

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR MARTINS NOGUEIRA

LICENÇA PARA AUSENTAR-SE

ASSUNTO

DO ESTADO E DO PAÍS.

Resolução 1416/ de 1º.07.96

DOM 10902 de 24.07.96

Arquivo 31.07.96



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

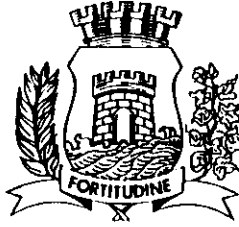
Resolução: 014161996

Projeto: 00141996

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1416/96

DE 1º DE julho DE 1996.

Concede ao (a) Vereador(a) Antonio Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

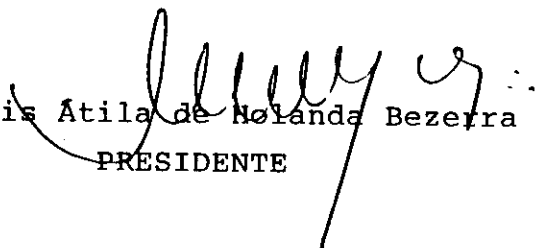
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador(a) Antonio Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º de julho

Paço Municipal José Barros de Alencar, em de 1996.


Luis Atila de Holanda Bezerra
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 / 96

APROVADO
EM 28 / 06 / 96
[Signature]
Presidente

Concede ao (a) Vereador (a) Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em Discussão Única.
Em 28 / 06 / 1996
[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador (a) Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

27/06/1996
[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 543/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Junho de 1996.

[Signature]
Vereador - **MARTINS NOGUEIRA**

APROVADO
EM 27/06/1996
[Signature]
Presidente

Em 27/06/1996
A MESA DIRETORA
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 10 / 196
AO REQUERIMENTO Nº 543 / 196

A ORDEM DO DIA

20 / 06 / 196

[Signature]
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno desta Casa, manifestou-se pela concessão da licença ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira, para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifestou-se pela concessão da permissão, anexando para tanto o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

<u>[Signature]</u>	PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	3º SECRETÁRIO

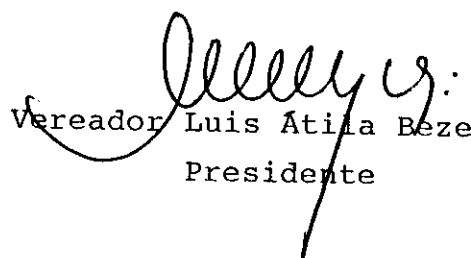


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1697 / EBD / 96. Fortaleza, 04 de julho de 1996.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1416/96 de 01-07-96 que "CONCEDE AO VEREADOR MARTINS NOGUEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Arújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta